



Publicado no Jornal "O Presente" em 05/05/2010

DECRETO Nº 2666/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1290/2009 de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município - exercício de 2010, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.820,48 (Um mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.008.244.0020.2054 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
33726- FMAS- IGD-Superávit Financeiro	R\$	1.820,48
– Exercício Anterior		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	1.820,48

Art. 2º - Servirá de recursos de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2009- RECURSOS VINCULADOS.

Fonte 33726- FMAS-IGD- Superávit Financeiro	– R\$	1.820,48
Exercício Anterior		

Republicado face a incorreções

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2010.

NORBERTO PINZ



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeito Municipal